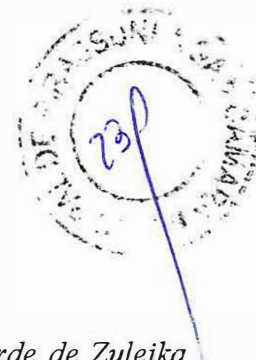




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.596, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 -

“Visa denominar área verde de Zuleika Thomazi da Silva - Mãe Zuleika”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“ZULEIKA THOMAZI DA SILVA - MÃE ZULEIKA - MÃE ZUZU”** a área verde situada entre as Ruas Nilton Sebastião Garcia e Mauro Boizan, Jardim dos Ipês, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.